

# **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**Reforma**

**NEI Sonho de Criança**

Obra: Núcleo de Educação Infantil Sonho de Criança

Local: Rua Itapema – Bairro Quintino - Timbó SC

## **1. Apresentação**

O presente memorial vem especificar materiais e métodos construtivos a serem aplicados na **Reforma da N.E.I. (Núcleo de Educação Infantil) Sonho de Criança.**

Esta obra tem por objetivo a reforma da cobertura da unidade, com a substituição do telhado de madeira por cobertura metálica, também será realizada reforma no pergolado, e no que diz respeito à estrutura será feita pintura externa e interna tendo em vista uma melhor estrutura para as crianças.

Contatos:

**Prefeitura Municipal de Timbó SC**

Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

(47) 3382-3655

**Edson José Pedron**

Arquiteto e Urbanista  
CAU/SC A26778-3

**Moacyr Cristofolini Junior**

Engenheiro Civil  
CREA/SC 072054-1

## **2. Memorial Descritivo**

A contratada irá efetuar os serviços de acordo com a NR-18, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado do memorial descritivo, orçamento e demais elementos que interessam ao serviço.

É obrigatória a fixação na obra, em local determinado pela fiscalização das placas, da Prefeitura Municipal de Timbó, da contratada e dos Responsáveis Técnicos.

É obrigatório a contratada ter em obra um responsável geral pelos serviços realizados, em andamento e futuros, assim desta forma possuindo autoridade e autonomia para com a mesma, em relação a todos os itens assumidos pela contratada, sendo necessário este profissional ser equipado com telefone móvel (celular), e este numero será fornecido ao Técnico da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços responsável pela fiscalização da obra.

A reforma irá seguir o estipulado neste memorial, toda e qualquer modificação, que por necessidade deva ser introduzida, visando melhorias, só será admitida com autorização, por escrito da Prefeitura Municipal de Timbó, Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

### **3. Considerações Gerais**

1. A contratada deverá manter na obra: diário de obra, onde será anotado o andamento da obra e todas as alterações que venham a ocorrer. A cada medição de obra deverá ser apresentado o diário de obras correspondente aos dias trabalhados até aquela data.
2. Antes do inicio dos serviços a contratada deverá requerer a Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços orientação explicativa dos serviços a serem feitos (dias e horários; procedimentos e técnicas), em caso de dúvidas futuras no decorrer da obra quanto à interpretação do memorial descritivo, e ou documentos que o completam, deverá ser sempre consultada a Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, antes da realização das atividades em questionamento.
3. Nenhuma alteração nos serviços poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.
4. **A contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os documentos referentes a este memorial, assim como todas as normas vigentes a estas atividades e produtos a utilizar, antes e durante a execução de quaisquer serviços.**
5. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o memorial de especificações, normas vigentes ou documentos complementares.

6. A contratada deverá assumir inteiramente a Responsabilidade Técnica pela execução da obra, sendo que a mesma deverá fornecer os devidos EPI's (equipamento de proteção individual) para os trabalhadores de acordo com a NR-18 e NR-6.

7. A responsabilidade pelos acabamentos, e pela resistência e estabilidade dos materiais empregados é totalmente da contratada, assim como a responsabilidade por substituir todo e qualquer material quebrado ou danificado (incluindo mão de obra de substituição) pelos operários da contratada ou em função da realização dos serviços da mesma.

8. A contratada realizará todos os serviços e utilizará materiais que estejam de acordo com as normativas vigentes neste país e estado, sendo assim possível a fiscalização embargar a obra por descumprimento do descrito nas mesmas.

9. É obrigatória o acompanhamento da obra pelo responsável técnico, sempre sendo informado a contratante o dia e horário da visita.

10. Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, serão interpretados como fazendo parte do projeto. Assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e não detalhados nos desenhos serão interpretados como fazendo parte do projeto.

11. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como dessas especificações poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito

da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

12. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

13. A contratada poderá utilizar as instalações EXISTENTES (elétrica, sanitária, etc) do N.E.I., com solicitação prévia a coordenação da instituição.

14. Antes da utilização ou compra de quaisquer materiais a contratada deve informar a contratante e obter a autorização para utilização dos mesmos.

15. Entende-se por fiscalização neste memorial, o(s) Técnico nomeados pela Secretaria de Planejamento, Transito e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Timbó, a exercerem a função de fiscalizar, mensurar e aprovar materiais e serviços, para referida obra.

16. Todo material já depositado ou empregado em obra e não acondicionado adequadamente ou mantido sujo ou danificado pela contratada é critério de suspensão das atividades, por subentender que há depreciação dos materiais já empregados na construção por parte da contratada.

16. Antes do início dos serviços a contratada deve fornecer a ART referente à obra.

## ESPECIFICAÇÕES

### 1. - SERVIÇOS INICIAIS

1.1. DESPESAS INICIAIS: A contratada deverá providenciar todos os documentos necessários ao início da obra, alvarás, licenças, ART/RRT, devendo permanecer uma cópia na obra.

1.2. BARRACÃO PROVISÓRIO PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS, ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO: A contratada deverá executar a implantação do canteiro de obras de acordo com a norma regulamentar **NR-18**, e deverá mantê-lo limpo e organizado. O canteiro de obras consta de instalações provisórias de água, sanitárias e energia elétrica, barracão para depositar materiais e áreas de vivência.

Ao término das obras as instalações provisórias deverão ser retiradas.

1.3. PLACA DE OBRA: A contratada deverá colocar em obra antes do inicio das atividades placa com dimensões (2,0x1,5)m em local a definir com a fiscalização, contendo dados da obra, prazo de entrega, responsável técnico, telefone de contato da empresa contratada, e outras informações que a contratante ache importante.

1.4. LOCAÇÃO DA OBRA: A contratada fará a locação da obra rigorosamente conforme os projetos aprovados e leis municipais através de gabarito construído afastado da obra efetiva em mínimo de 1,5m ou distancia que não interfira nos serviços futuros, e compostos por longarinas niveladas, aprumadas e que possuam linearidade em toda sua extensão e no conjunto, distanciados do solo em 60,00cm por meio de escoras de madeira que possuam resistência mecânica adequada para função.

O nível da pavimentação interna será fornecido pela fiscalização, devendo a contratada requerer o mesmo, e obter a liberação deste para prosseguir com os serviços.

**1.5. TAPUME:** A contratada deverá instalar um tapume de chapa compensada vermelha resinada com uma altura de 2,20m e espessura de 10mm, em local determinado pela fiscalização.

## **2. – DESMONTE DA COBERTURA**

**2.1. DESMONTE DE TELHA CERÂMICA:** Todas as telhas cerâmicas deverão ser retiradas da cobertura para implantação da nova cobertura metálica. Aquelas que estiverem em bom estado deverão ser guardadas em local adequado, pois as estruturas de cobertura ao lado que não serão reformadas deverão ter suas telhas em mau estado substituídas por estas.

**2.2. REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS:** Todas as calhas e descidas de água existentes no local deverão ser retiradas e substituídas por novas, não sendo utilizadas em outro local.

**2.3. DESMONTE DA ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA:** Toda a estrutura em madeira da cobertura deverá ser retirada para que possa ser substituída por nova cobertura metálica, não sendo utilizada em outro local.

**2.4. RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO:** Todas as luminárias devem ser substituídas por novas, sendo descartadas em local adequado.

**2.5. DESMONTE DE FORRO DE LAMBRI EM MADEIRA:** Todo o forro de madeira existente no local deverá ser retirado e descartado em local adequado.

## **3. – SUPRAESTRUTURA**

**3.1. PILAR:** Deverá ser executado pilar em concreto armado com 50cm de altura para emendar no pilar existente onde está localizado o pergolado conforme projeto, utilizando uma ferragem com 4 barras de 10mm e estribos de 5mm com espaçamento de 15cm.

#### **4. – PAREDES E REVESTIMENTO**

**4.1. PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLO 6 FUROS:** Deverá ser executado parede de fechamento com tijolo 6 furos seguindo as especificações do projeto.

A espessura das paredes deverá ser de 15cm com revestimento. O tijolo a ser utilizado será o de 6 furos, assentado a chato, com argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:9, respectivamente. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e prumadas.

**4.2. REBOCO:** Toda a parede de fechamento construída receberá revestimento em reboco filtrado, que deverá proporcionar um bom acabamento, o qual será julgado pela fiscalização. A argamassa utilizada terá traço de 1:2:9 com cimento, cal e areia. A espessura será de 2cm.

#### **5. – COBERTURA**

**5.1. RUFO DE ALUMÍNIO PARA CUMEEIRA:** Deverá ser usado rufo de alumínio como cumeeira para cobertura metálica e este deverá ser cortado de forma a acompanhar a ondulação das telhas metálicas, sua espessura será de 0,7mm com dobras e deverá ser instalado em toda extensão do telhado nas 2 diagonais conforme projeto.

**5.2. CALHA DE ALUMÍNIO:** As calhas de alumínio serão fixadas em todo perímetro da estrutura do telhado e devem possuir queda suficiente para permitir o

rápido escoamento das águas para as descidas. A espessura da calha deve ser de 0,7mm e ter desenvolvimento de 70cm.

**5.3. ESTRUTURA EM MADEIRA ITAÚBA:** O pergolado localizado na entrada do NEI contará com uma estrutura em madeira itaúba com caibros que terão afastamento entre si de 58cm seguindo as dimensões do projeto, estes serão fixados com cantoneiras metálicas presas a parede. O espaço existente entre as duas coberturas também contará com uma estrutura em madeira, que deve ser executada conforme projeto.

**5.4. ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS:**

A estrutura de cobertura será em aço galvanizado e terá as seguintes características:

- ⇒ Cobertura em 04 (quatro) águas;
- ⇒ Vão das tesouras 14,00 mts;
- ⇒ Beiral na frontal de 1,00 m;
- ⇒ Área da cobertura com beiral (403,92 m<sup>2</sup>).

A cobertura metálica deverá ser sustentada por uma estrutura formada por treliças metálicas, que devem estar dispostas conforme projeto. As maiores estão dispostas perpendicularmente uma a outra e se encontram no meio da estrutura e a menor treliça está na diagonal localizada na parte de trás da cobertura conforme consta no projeto.

**5.5. TELHA SANDUÍCHE:** A cobertura da estrutura metálica deverá possuir telha sanduiche pintada nas 2 faces na cor gelo, com enchimento em poliuretano de 30mm, sua largura será de 1030mm e espessura de 0,5mm.

**5.6. TELHA TRAPEZOIDAL DE ALUMÍNIO:** A telha de alumínio deverá ser colocada na parte superior da estrutura de madeira no espaço entre as duas coberturas. Esta deverá ser dobrada nas pontas e fixada na parede conforme projeto.

**5.7. CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO:** A cantoneira deverá ser utilizada para fixação da madeira da cobertura do pergolado e deverá ser presa na parede conforme destacado no projeto.

**5.8. RUFO DE ALUMÍNIO:** Devem ser utilizados rufos com pingadeira na cobertura do espaço entre as duas coberturas, para o escoamento da água. O tamanho deve ser de 3,5m na parte da frente e 4,90m na parte de trás, sua espessura deve ser de 0,7mm.

**5.9. CHAPA DE POLICARBONATO (PERGOLADO):** A cobertura do pergolado deverá ser feita com policarbonato alveolar na cor fumê com espessura de 10mm conforme projeto.

**5.10. VENTILADOR DE TETO:** Todos os ventiladores de teto da estrutura deverão ser retirados e substituídos por novos. Estes devem estar dispostos no mesmo local onde se localizam atualmente. Os ventiladores devem possuir três pas.

**5.9. LUMINÁRIAS:** Todas as luminárias retiradas serão substituídas por novas. Serão luminárias tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2X40W, completa.

## **6. – PINTURA**

**6.1. E 6.2. FUNDO ANTI-CORROSIVO E TINTA ESMALTE (ESTRUTURA METÁLICA):** Deverá ser executado pintura em toda cobertura metálica (telha sanduíche) com fundo promotor de aderência em primer anti-corrosivo e tinta esmalte sintético brilhante ou semi-brilho. A pintura deverá ser feita no mínimo duas demãos ou até o cobrimento perfeito.

**6.3. PINTURA EM VERNIZ PARA MADEIRA:** Deverá ser executada pintura em todas as estruturas de madeira em verniz sintético brilhante (pintura tipo cetol) três demãos ou até o cobrimento perfeito.

6.4. E 6.5. PINTURA E FUNDO PREPARADOR DAS PAREDES EM ALVENARIA INTERNAS E EXTERNAS, LAJE, PILARES E FECHAMENTOS:

Deverá ser executado pintura com tinta acrílica semi-brilho com cor a definir e fundo preparador em todas as paredes externas da estrutura, porém na estrutura onde será trocada a cobertura, a pintura deve ser feita apenas nas paredes internas, locais que possuem laje e paredes de fechamento.

Toda a pintura deverá ser executada com o devido cuidado evitando desperdício e evitando manchas nos móveis e pisos existentes. Toda a pintura deverá ser feita no mínimo duas demãos ou até o cobrimento perfeito.

**7. – DRENAGEM PLUVIAL**

7.1. até 7.3 DRENAGEM PLUVIAL: Consiste em todo sistema de coleta das águas pluviais desde a captação dos telhados até sua condução pelo tubo de descida.

As descidas são em tubos de PVC de Ø100mm, e estes conduzem as águas do telhado até as caixas de boca de lobo. Estas descidas serão fixadas com abraçadeiras metálicas parafusadas e fixadas na alvenaria. Cada descida conta com três joelhos de 90 graus, duas próximas ao telhado e uma próxima a caixa da boca de lobo.

**8. – LIMPEZA**

8.1. E 8.2. LIMPEZA: A contratada deverá fazer limpeza geral nos locais dos serviços realizados e nos utilizados como áreas de apoio para os mesmos, esta limpeza deverá ser aprovada pela direção da instituição.

Todo o entulho gerado pelos materiais retirados da cobertura deverão ser transportados para local de descarte adequado. Este transporte deve ser feito com caçamba de resíduos.

Todos os materiais oriundos do processo e não mais necessários após a conclusão dos serviços e aceite do Técnico da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, deverão ser removidos do terreno e destinados aos fins apropriados conforme legislação vigente pela contratada, incluindo as instalações provisórias (exemplo: barracão, bancadas e outros).

## **COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA**

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica: a empresa executora deverá fornecer ART pela reforma da obra e dos produtos (pré-fabricados, pré-moldados e ou outros que legalmente devem possuir responsável técnico) utilizados no empreendimento.

Entrega da Obra: A contratada, antes da comunicação do término da obra, deverá efetuar a vistoria final dos serviços realizados, acompanhada da fiscalização da Prefeitura, a qual caberá ratificar o término de obra.

**Timbó-SC – junho/2017**

---

**Moacyr Cristofolini Junior**  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 072054-1

---

**Edson José Pedron**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/SC A26778-3